



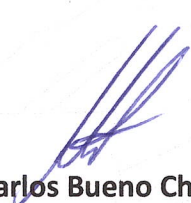
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 76/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1933/2025 e no parecer jurídico n.º 181/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ARTEBRASIL ESTAMPAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, para a aquisição de bandeiras oficiais, sendo elas: nacional, estadual e municipal para atender às demandas institucionais e educacionais do município.

O valor total da contratação é de R\$11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

Nova Hartz, 07 de maio de 2025.



Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal